



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 008/2024

Dispõe sobre a Política de Equidade de Gênero e Valorização da Diversidade da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias)

A Diretoria Colegiada da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação em seu ambiente de trabalho e nas instituições que participam de sua cadeia de relacionamentos;

Considerando que a atuação da Goiás Parcerias, em seu ambiente corporativo, e em suas relações com a sociedade, no tocante à temática da equidade de gênero, da valorização da diversidade e da inclusão social e econômica, almeja ser reconhecida como uma instituição inclusiva e capaz de compreender e atender às necessidades da nossa sociedade;

Considerando que Goiás Parcerias visa atuar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e outros;

Considerando que Goiás Parcerias procura possibilitar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para suas empregadas, incluindo, quando possível, terceirizadas e prestadoras de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e publicar sua Política de Equidade de Gênero e Valorização da Diversidade da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias), conforme texto anexado abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias, aos dias 15 de julho de 2024.



Política de Equidade de Gênero e Valorização da Diversidade da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

"A diversidade é um fato, porém, a inclusão é um ato"

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo:

A Política de Equidade de Gênero, Valorização da Diversidade da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias) reafirma o compromisso permanente do Estado de Goiás em contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação em seu ambiente de trabalho e nas instituições que participam de sua cadeia de relacionamentos.

1.2

Alcance:

Para a Goiás Parcerias, a valorização da diversidade abrange o respeito à vida e à dignidade de todos os seres humanos, considerando todas as manifestações das diferenças, nos gêneros e orientações sexuais, nas raças e etnias, nas religiões, nas culturas, nas convicções políticas, entre outras, e implica na promoção da necessária inclusão socioeconômica decorrente desses marcadores sociais, tal como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2. PRINCÍPIOS

2.1 Os seguintes princípios norteiam a atuação na Goiás Parcerias:

I. Comprometimento: entender os fatores socioculturais que podem exacerbar a desigualdade de gênero, a desigualdade socioeconômica e o desrespeito à diversidade, para adotar métodos e ferramentas adequados para promover a igualdade de direitos, e combater qualquer tipo de discriminação em seu ambiente



interno e em sua cadeia de relacionamento;

II. Transparência: agir de forma transparente e prestar contas de suas atuações à sociedade;

III. Comunicação: disponibilizar canais de comunicação para receber denúncias, reclamações e sugestões relativas às questões de gênero e diversidade que venham a ocorrer em projetos e programas sobre a responsabilidade da Goiás Parcerias, bem como em seu ambiente interno;

IV. Alinhamento com políticas públicas: atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e estaduais relativas à questão de gênero e diversidade e de inclusão social e econômica;

V. Incentivo: incentivar projetos e programas que contribuam para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, bem como aqueles que promovam a valorização da diversidade e a inclusão social e econômica de prestadores de serviços terceirizados;

VI. Competências: promover o treinamento e desenvolvimento do corpo funcional nas questões de gênero e diversidade e atuar na geração e gestão de conhecimento sobre o tema.

3. DIRETRIZES

3.1 A atuação da Goiás Parcerias em seu ambiente corporativo e em suas relações com a sociedade, orienta-se pelas seguintes diretrizes no tocante à temática da equidade de gênero, da valorização da diversidade e da inclusão social e econômica de prestadores de serviços terceirizados:

I. ser reconhecido como uma instituição inclusiva e capaz de compreender e atender às necessidades da nossa sociedade;

II. atuar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

III. possibilitar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para suas empregadas, incluindo, quando possível, terceirizadas e prestadoras de serviço;

IV. buscar o equilíbrio de gênero na composição do quadro de executivos;

V. buscar a diversidade de gênero na composição dos órgãos de sua estrutura organizacional;

VI. tornar o ambiente empresarial mais inclusivo à diversidade humana;

VII. contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, oportunidades de desenvolvimento, movimentação interna, ascensão

e permanência no emprego;

VIII. estimular todos os fornecedores, parceiros e clientes da cadeia de relacionamentos a adotar políticas de valorização da mulher, de promoção da equidade de gênero e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas;

IX. induzir práticas dos parceiros e fornecedores para promover um ambiente livre de discriminação contribuindo para a inclusão socioeconômica de grupos minorizados;

X. estimular projetos de parcerias que propiciem geração de renda e oportunidades de emprego para as mulheres, que as beneficiem diretamente ou que facilitem sua participação no desenvolvimento;

XI. reconhecer e disseminar publicamente o compromisso com a equidade de gênero e com a valorização da diversidade no mundo do trabalho;

XII. incorporar aos processos de contratação direta, de fornecedores e prestadores de serviços, quando adequado, ações afirmativas de inclusão social e econômica;

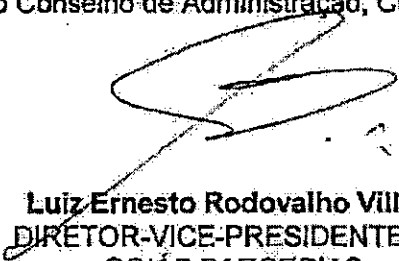
XIII. reconhecer fornecedores que demonstrem um efetivo compromisso com práticas de diversidade, equidade e inclusão.

4. GOVERNANÇA

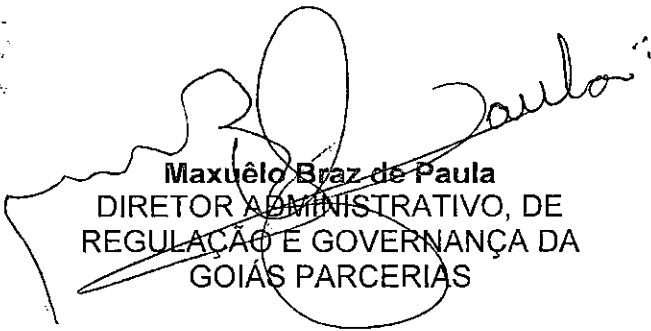
4.1 A implantação das Diretrizes desta Política será realizada por meio de Plano de Trabalho coordenado pela Diretoria Administrativa, de Regulação e Governança da Goiás Parcerias, a qual é responsável pela gestão de pessoas no que tange às ações internas de pessoal, pelas Unidades que gerem contratos envolvendo terceirizados no tocante aos incisos XII a XIII do item 3.1 acima e pela unidade responsável pelo planejamento estratégico no que tange às operações da Goiás Parcerias.

4.1.1 O Plano de Trabalho será aprovado pelo Conselho de Administração, Comitê de Controle Interno e Diretoria Colegiada.

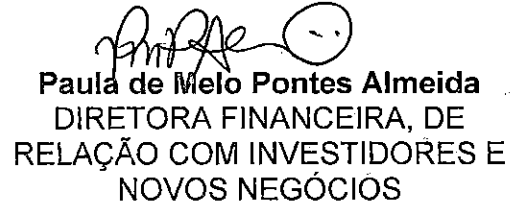

Diego de Oliveira Soares
DIRETOR-PRESIDENTE DA GOIÁS
PARCERIAS


Luiz Ernesto Rodvalho Villela
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE DA
GOIÁS PARCERIAS




Maxuêlo Braz de Paula
DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE
REGULAÇÃO E GOVERNANÇA DA
GOIÁS PARCERIAS


Heitor Dias Camargo
DIRETOR TÉCNICO DA GOIÁS
PARCERIAS


Paula de Melo Pontes Almeida
DIRETORA FINANCEIRA, DE
RELAÇÃO COM INVESTIDORES E
NOVOS NEGÓCIOS

